



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.136, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
AVELINO LUIZ ZAT).**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art 1º Passa a denominar-se Rua Avelino Luiz Zat, a
Rua "sem denominação" com acesso pela Rua Sete de Setembro e/ou Alameda
Fenavinho, no Bairro Fenavinho.

Artº 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24
de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos."

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 059
e publicado (a)
Em 03 / 08 / 16